

## EDITAL Nº. 009 /2017 – UNEMAT/PROEG - BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de 1 vaga mais cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento da Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Internato/ Estágio do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**1.2** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, médicos, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação – IESC e Internato, no período de até dois anos.

**1.3** A Preceptoria de Graduação – IESC e Internato constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do curso de medicina.

**1.4** A Preceptoria de Graduação – Internato e IESC será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

**I.** Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### **3.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

**3.1** Do Internato, Ambulatórios, Pronto Atendimentos e Estágios Curriculares da graduação do Curso de Medicina e da Residência Médica:

I - ser profissional médico da área pretendida, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na Comunidade - IESC, nos estágios curriculares e internato da graduação e nos Programas de Residência Médica;

II - aprovação em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptor para o curso de medicina da Unemat;

III - apresentar à Comissão Coordenadora certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

IV – para Residência Médica apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciada pelo MEC e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade de classe da área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional.

**3.2** Para o IESC e Residência Multiprofissional em Saúde:

I - ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional, com experiência comprovada de pelo menos um ano na área em que pretende ser preceptor.

II - apresentar à respectiva Comissão Coordenadora, certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

#### 4. DAS VAGAS e SELEÇÃO

4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de 1 bolsista, mais cadastro de reserva para o IESC, mais cadastro de reserva para **Preceptores** junto às unidades de saúde conveniadas, conforme disposto no Anexo I deste edital.

4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:

- a) análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
- b) entrevista.

4.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos aos itens a) e b).

4.4 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a) e b). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.

4.5 O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.

4.6 A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.7 Caberá à Banca:

I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II. Deferir ou indeferir a inscrição;

III. Realizar o agendamento e a realização da entrevista;

O agendamento da entrevista será realizado após o deferimento da inscrição.

IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item \_\_\_\_ deste edital;

V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, para publicação.

## 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- II. Procuração particular, original, se for o caso.
- III. cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- IV. comprovante de cargo de médico e vinculado a uma unidade do SUS;

5.2 A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.3 O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.

5.4 O candidato também poderá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail **bolsaspreceptor@unemat.br**, devendo anexar, digitalizado, em formato PDF, todos os documentos constantes no item 5.1.

5.5 O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

6.2 A entrevista terá duração de 20min.

6.3. A entrevista é de responsabilidade da Banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.

6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.

**6.6** Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
- II. Não realizar o agendamento da entrevista;
- III. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	13/11/2017		Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas	17 a 24/11/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Coordenação do Curso de Medicina da UNEMAT- Cidade Universitária ou por meio do e-mail: <a href="mailto:bolsaspreceptorial@unemat.br">bolsaspreceptorial@unemat.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	27/11/2017	À partir das 16 horas	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed-2017">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed-2017</a>
Entrevistas	28/11/2017	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	Endereços constantes no Anexo II deste edital
Divulgação dos resultados	29/11/2017	À partir das 16h	Endereço eletrônico <a href="http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg">http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg</a>
Início das atividades	01/12/2017		

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA – INTERNATO MÉDICO

**8.1.** O Programa de Bolsas de Preceptorial – Internato Médico, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**8.2.** O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

**8.3.** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.

II. O valor da Bolsa de preceptorial terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;

IV. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.

**8.4** As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

**8.5** A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.

**8.6** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.

**8.7** As vagas deste Edital são exclusivas para médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).

**8.8** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
- c) exonerar-se ou aposentar-se do cargo de medico, vinculado a unidade de saúde;
- d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do Consuni, após avaliação da Coordenação;
- e) alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
- f) a critério da Unemat.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.

**9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:

- I. Título de especialista na área pleiteada de preceptoría;
- II. Tempo de serviço na área como especialista;
- III. Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;
- IV. Tempo de formação médica.

**9.3.** Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Tempo de serviço na área como especialista;
- II. Tempo de formação médica
- III. Maior idade.

**9.4.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes* e *entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Criança – Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Gestão) e prioridades de cada espaço de prática estabelecida no item \_\_\_\_ deste edital.

**9.5** Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**10.1.** Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

**10.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

**10.3.** O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## **11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES**

### **11.1** Compete ao profissional preceptor da Unemat

I - Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver,

II - Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;

III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

V - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.

VI - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;

VII - apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;

VIII - atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico.

IX - Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

X - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;

XI - Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;

XII - Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;

XII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver.

XII. Entregar a Coordenação de Preceptoría toda a documentação referente a participação como bolsista preceptor e dos acadêmicos sob sua supervisão, além de qualquer documentos solicitados pela coordenação de preceptoría.

## **12. DOS BENEFÍCIOS**

### **12.1 Para preceptores do IESC/ Internato/ Ambulatórios/Pronto Atendimento**

I - Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO



DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II – Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;

III – Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;

IV - Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;

V - Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

VI- Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;

VII – Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;

VIII – Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação strictu sensu desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;

IX - Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;

X- Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;

XI - Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;

XII- Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;

XIII - Receber senha de wifi nas dependências do curso;

**12.2** O preceptor de graduação – IESC e Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

**13.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

**13.3** O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**.

**13.4.** A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres, 17 de novembro de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof<sup>a</sup> Heloísa Miura  
Coordenação do Curso de Medicina - UNEMAT

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
Saúde da Criança	Enfermaria HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Ambulatório Pediatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Co/ Alojamento HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	UTI – Neonatal HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	UTI – Pediátrica HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
Saúde da Mulher	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	CO Obstetrícia HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Ambulatório Triagem - HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Centro cirúrgico HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Enfermaria HSL	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
Clínica Médica	UTI – adulto HRAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Ambulatório/ Cardiologia Postão	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Centro cirúrgico/Anestesia HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Ambulatório/ Ortopedia HRCFAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
	Ambulatório/ Saúde Mental/ Psiquiatria	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5

	Ambulatório/ Urgência e Emergência PAM e HRCAF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5

SAÚDE COLETIVA	UBS/ ESF	12h 24h 36h	CR	ANEXO 5
-------------------	----------	-------------------	----	---------

**ANEXO II**  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Data de Expedição</b>			
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>UF:</b>			
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização:</b>			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida conforme Anexo I</b>			
<b>Área / Disciplina:</b>		<b>Carga horária disponível:</b>	
<b>Local:</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL</b>	
N° _____ / _____			
Nome completo			
Curso		Área	

**ANEXO III**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

UNEMAT – Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavalhada - CEP: 78.200-000- Cáceres-MT  
Fone/fax: (0xx65) 3211-2830 / 3211-2831

Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_  
 Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_ Carga Horária de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas/dias semanais  
 Horário de trabalho \_\_\_\_\_

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
<b>I. Cursos de pós-graduação na área de saúde</b>			
1.1 Doutorado	-	20	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	1,0	15	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	2,0	10	
Total máximo de pontos obtidos	55		
<b>II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>			
<b>2. Magistério superior em área de saúde</b>			
2.1 Professor (por ano)	0,3	15	
2.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	0,1	10	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por mês)	0,1	15	
Total máximo de pontos obtidos	40		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</b>			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5	
TOTAL		55	
<b>Total de máximo de pontos obtido</b>	<b>150</b>		

## ANEXO IV DAS MODALIDADES DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS E DOS VALORES

### Unidades De Saúde Da Família

CH	R\$
20H	R\$ 1.831,735
40H	R\$ 3.663,47

### Ambulatórios de especialidades ou Posto de Saúde

CH	R\$
8 H	R\$ 1.400,00
12 H	R\$ 2.100,00

### Unidades de Pronto Atendimento – PAN

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50

### Unidades Hospitalares

CH	R\$
12 h	R\$ 2.100,00
24 h	R\$ 2.881,50
36 h	R\$ 3.663,47